



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 407, de 20 de maio de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de.....
Cr\$60.000.000, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no item I, artigo 5º da Lei Municipal nº 663, de 26 de outubro de 1.984,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração - Secretaria	
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	10.000.000
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
3111	- Pessoal Civil	10.000.000
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
3113	- Obrigações Patronais	5.000.000
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.500.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO
fls.2

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0701 0307021.2.004	Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de - Finanças	
	3113 - Obrigações Patronais	6.500.000,
	3132 - Outros Serviços e Encargos	14.000.000,
0401 0308032.2.004	Serviços de Finanças - Te _u souraria	
	3120 - Material de Consumo	<u>1.000.000,</u> 60.000.000,

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á com recursos provenientes do / superavit apurado em balanço financeiro do exercício de 1.984.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 1.985.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura.